

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Novembro de 2023.

DECRETO Nº 078-2023 - Reg. a Lei nº 643-2023

DECRETO nº 078/2023

De 13 de novembro de 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 643/2023 e abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações para aquisição de ambulância, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar na LOA/2023 sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluído na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº. 604/2022, o valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para aquisição de ambulância.

Art. 2º. O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, e suplementa na seguinte funcional programática: 06.001.10.301.0021.1.032.4.4.90.52-00 (0365)

06. Secretaria Municipal de Saúde

001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

10. Saúde

301. Atenção Básica

0021. Gestão do SUS

1.032. Aquisição de Veículos e Ambulâncias

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

0365 – Dotação Código Reduzido

Fonte de recurso: 1.6.01.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Meta Financeira R\$ 323.812,00

Meta Física: Aquisição de 01 ambulância – Emenda Parlamentar Dep. Federal Rosa Neide PT.

Art. 3º. Para fazer frente ao Crédito Adicional Suplementar ora aberto no artigo primeiro, nos termos do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, deduzir-se-á nas seguintes funcionais programáticas – Código Geral:

09.001.15.451.0009.1.056.4490.51.00.00.00 (661)	100.000,00
08.002.20.606.0004.1.049.4490.52.00.00.00 (589)	49.812,00
08.002.20.606.0004.1.087.4490.52.00.00.00 (590)	39.000,00
07.004.08.482.0027.1.061.4490.51.00.00.00 (566)	54.000,00
06.002.10.301.0016.1.030.4490.51.00.00.00 (368)	81.000,00
SOMA	323.812,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 13 de novembro de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal